



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
E A EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.379.701/0001-05, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 124 - Centro - Vitória/ES doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edgar dos Santos Gomes, portador da Cédula de Identidade 1.988.753, expedida pela SPTC/ES e do CPF/MF n.º 057.989.637-48, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de um equipamento tipo plataforma para pessoa com deficiência (PCD) localizado na entrada do prédio da Faculdade de Odontologia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Permanece inalterada a vigência do contrato até **01/11/2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 363.600,00** (Trezentos e sessenta e três Mil e seiscentos Reais) para o período de 12 (doze) meses.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, UGR 150745, PI: M20RKG0101N e Natureza de Despesa 33.90.39.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar dos santos gomes, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/06/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455886** e o código CRC **58159D1C**.